

AO ILUSTRÍSSIMO (A) SR (A) PREGOEIRO (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – CE.

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.001/2024 (LOTES 05 E 06).

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico [juridico@sieg-ad.com.br](mailto:juridico@sieg-ad.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/23, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO** em face do Edital em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

## 1) SÍNTESE FÁTICA

A Prefeitura Municipal instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando "*aquisições de máquinas, utensílios e equipamentos, mobiliários em geral, material e equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e outros materiais destinado a suprir a necessidade da secretaria da educação de Quixadá/CE*".

Todavia, denota-se a presença de vício que pode vir a macular todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Tal é o que se passa a demonstrar.

## 2) DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

### 3) DO DIRECIONAMENTO

Após leitura do descritivo técnico, identificamos o direcionamento do equipamento para a Fabricante MOVPLAN<sup>1</sup>.

Elaborar um edital com direcionamento para um equipamento específico pode acarretar uma série de riscos para a Administração Pública. Primeiramente, essa prática pode violar os princípios da impessoalidade e da isonomia, previstos na Constituição Federal, ao privilegiar determinadas marcas ou fornecedores em detrimento de outros, comprometendo a lisura e a competitividade do processo licitatório. Além disso, tal direcionamento pode resultar em prejuízos financeiros, uma vez que a limitação das opções pode impedir a obtenção de propostas mais vantajosas e econômicas para o erário. Há também o risco de questionamentos jurídicos e ações impetradas por concorrentes prejudicados, o que pode levar à anulação do certame e atrasos na execução do projeto. Por fim, a prática pode comprometer a reputação e a credibilidade da Administração, gerando desconfiança quanto à transparência e à ética dos processos públicos.

**Os trechos do edital a cima trazidos, são termos comerciais utilizados pela Marca MOVPLAN, é possível confirmar a informação no catálogo comercial do produto.**

Além de copiar os termos comerciais, o descritivo técnico é uma cópia do Pregão Eletrônico nº 37/2024 da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS.

Nos preocupamos com o erário e o uso eficiente do dinheiro público. Considerando o valor significativo da licitação em questão, decidimos impugnar o Edital para assegurar a ampla participação de todos os concorrentes interessados, promovendo assim a isonomia e a competitividade do processo licitatório. Nosso objetivo é garantir que a seleção seja baseada no princípio da melhor proposta, permitindo que a Administração obtenha a oferta mais vantajosa, tanto em termos de qualidade quanto de custo-benefício, beneficiando assim todos os usuários.

<sup>1</sup> <https://onecreative.com.br/wp-content/uploads/2022/02/LOUSA-DIGITAL-QUADRILINE.pdf>

Reconhecemos o poder discricionário da Administração na condução de seus processos licitatórios e na definição de critérios técnicos. No entanto, a elaboração de um descritivo direcionado não se justifica sob o princípio da discricionariedade. A discricionariedade administrativa deve ser exercida com base nos princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público, evitando quaisquer práticas que possam limitar a concorrência ou favorecer determinados fornecedores. É essencial que os critérios técnicos sejam amplos o suficiente para permitir a participação equitativa de todos os potenciais fornecedores, garantindo, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No mercado, além da MOVPLAN, existem diversos fabricantes, como LG, SAMSUNG, Qualipix, Digisonic, Quinyx, entre outros. Cada fabricante possui particularidades em relação ao design dos equipamentos, como cores, dimensões e peso. Ademais, termos comerciais e softwares variam de fabricante para fabricante. Portanto, quando a Administração limita e exige características específicas, ela impede a ampla participação no processo licitatório. Ao elaborar o descritivo técnico e o estudo técnico preliminar, a Administração Pública deve focar nas características e funções que afetam diretamente o funcionamento e o desempenho dos equipamentos, como tamanho da tela, memória e sistema operacional.

Reconhecemos que não é a intenção do órgão direcionar o certame para uma marca específica e que os erros que apontamos não são desejáveis nas especificações técnicas. Por essa razão, entendemos que o objetivo do órgão é adquirir:

*Lousa digital, com tamanho mínimo de 82 polegadas; com tecnologia de digitalização infravermelho, que reconhece o toque do dedo e outros objetos não transparentes; que possua uma superfície resistente e de baixa reflexão, otimizada para a projeção; com software que permita o usuário escrever sobre qualquer tela projetada na lousa; que seja alimentado por conexão USB; e que tenha garantia mínima de 1 ano. **Nosso entendimento está correto?***

Subsidiariamente, caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos a retificação do Edital, tendo em vista o direcionamento do descritivo para o equipamento da marca MOVPLAN.

#### 4) DO DESCRITIVO TÉCNICO

Como explicado no parágrafo anterior, o descritivo possui características que permitem a participação exclusivamente de empresas que ofertem o equipamento da MOVPLAN.

Com o objetivo de ampliar a participação, gostaríamos de esclarecer alguns pontos técnicos, para que outros equipamentos também possam ser ofertados.

##### 4.1) Da Dimensão – Lotes 05 e 06

O edital requer: "apresentar uma superfície adequada a projeção de imagens, com área de projeção mínima de 3,6 metros quadrados, produzida em material resistente a umidade e com garantia de no mínimo 12 meses;"

E também há a informação: "TAMANHO TELA: 82 POL"

Entendemos que a dimensão é uma referência da Lousa Interativa da MOVPLAN, a qual possui as seguintes dimensões "2136mm x 1280mm, isso é equivalente a 2,73m<sup>2</sup>", que é inferior a 3,6 m<sup>2</sup>.

Considerando que cada fabricante possui uma Lousa Interativa padrão com o mesmo tamanho de 82" mas com dimensões aproximadas, entendemos que houve um erro formal na descrição dos Lotes 05 e 06, e deve ser desconsiderada a informação de 3,6m<sup>2</sup>.

Visando a ampla participação no processo, entendemos que a empresa vencedora deve ofertar uma Lousa Interativa com a diagonal de 82". **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos a retificação do descritivo, para que as exigências técnicas sejam revisadas.

#### 4.2) Das conexões - Lotes 05 e 06

Sobre esse tema, o descritivo trouxe as seguintes informações:

*"garantir que o processo de digitalização mencionado no item anterior ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador;"*

*"tecnologia de digitação: ótica infravermelha"*

*"interface usb 2,0 (full - speed) consumo usb=5v operação"*

Ao ler o descritivo, entendemos que o termo "ocorra por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador", significa que a informação que é emitida pela caneta óptica ou dedo nas Lousas Interativas, é transmitida de forma SEM FIO (pois nem a caneta nem os dedos possuem fio).

Nosso entendimento é que as Lousas Interativas devem possuir conexão com o computador através de cabo USB. Notamos que, em um momento, o edital solicita uma conexão sem fio, mas em seguida especifica a necessidade de um cabo USB. Considerando que as lousas interativas geralmente requerem cabos USB para conexão, acreditamos que a exigência de "conexão sem fio" não é adequada. Nosso entendimento é que as Lousas Interativas deverão possuir conexão por cabo, por isso a solicitação do cabo USB. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos a retificação do descritivo, para que as exigências técnicas sejam revisadas.

#### 4.3) Da Garantia - Lotes 05 e 06

Sobre esse tema, o descritivo traz informações divergentes:

"produzida em material resistente a umidade e com garantia de no mínimo 12 meses;"

"garantia de no mínimo um ano contra defeitos de fabricação e com os custos de transportes coberto pelo fornecedor e prazo para o reparo inferior a três dias uteis;"

"itens inclusos: 1 cabo de usb: 1 kit de instalação para parede e 1 suporte para apagador. garantia mínima de 05 (cinco) anos."

Sobre a garantia, o nosso entendimento é que houve um erro formal na elaboração do descritivo, e as empresas deverão ofertar um equipamento que possua 12 meses de garantia. **O nosso entendimento está correto?**

Reforçamos a importância da informação, pois a mesma implica diretamente nos valores das propostas.

Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos a retificação do descritivo, para que as exigências técnicas sejam revisadas, sem prejudicar a participação das empresas no certame.

#### **4.4) Das Especificações – Lotes 05 e 06**

O descritivo requer: "UNIDADE PERAÇÃO: -1 C C ARMAZENAMENTO: - C C"

Um fato que nos chamou atenção foi que o descritivo do presente edital é muito similar ao Pregão Eletrônico nº 10/2024 do Município de Cristinápolis/SE<sup>2</sup>, inclusive nesse ponto do descritivo.

Acreditamos que as informações a cima são provavelmente um erro de digitação, resultado de um equívoco ao copiar e colar de outro documento. Essas informações não são

<sup>2</sup> <https://cristinapolis.se.gov.br/licitacoes/>

relevantes para o contexto das lousas interativas e, por isso, entendemos que as empresas devem desconsiderá-las. **Está correto nosso entendimento?**

Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos a retificação do descritivo, para que as exigências técnicas sejam revisadas.

#### **4.5) Do Material da Superfície – Lotes 05 e 06**

É o descritivo:

"apresentar uma superfície adequada a projeção de imagens, com área de projeção mínima de 3,6 metros quadrados, produzida em material resistente a umidade e com garantia de no mínimo 12 meses;"

"Superfície aço com revestimento pu com baixa."

O primeiro trecho está em conformidade, pois fala em "superfície adequada para projeção de imagens" e que esta superfície seja "resistente a umidade".

Portanto, o nosso entendimento é que a Prefeitura visa à aquisição de Lousas Interativas com superfície adequada à projeção, assim como resistente à umidade, podendo ser tanto o aço quanto outra superfície que atinja o resultado descrito inicialmente (adequada à projeção, resistente à umidade). **O nosso entendimento está correto?**

Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos a retificação do descritivo, para que as exigências técnicas sejam revisadas.

#### **4.6) Do Prazo de Entrega – Lotes 05 e 06**

Sobre esse tema, o edital prevê o seguinte: "Prazo de entrega em 5 dias corridos".

Algumas questões devem ser consideradas que impactam diretamente no prazo de entrega. Brasil é um país de dimensões continentais, o que implica em desafios logísticos significativos. A depender da localização do licitante e do ponto de entrega, o tempo de transporte pode variar substancialmente. Mesmo com serviços de transporte rápido, deslocamentos entre diferentes regiões do país podem demandar um tempo considerável.

As transportadoras, especialmente para equipamentos de tecnologia sensíveis, como é o caso da Lousa Interativa, frequentemente necessitam de prazos maiores para garantir a entrega segura e dentro das especificações técnicas. Isso é ainda mais relevante em períodos de alta demanda ou condições climáticas adversas que possam impactar os prazos de entrega.

Muitos dos componentes tecnológicos necessários para a montagem e configuração dos equipamentos são importados. O processo de importação envolve diversos trâmites burocráticos, incluindo desembaraço aduaneiro, que frequentemente extrapolam o prazo de 20 a 30 dias. A importação de insumos requer planejamento antecipado e pode ser afetada por fatores fora do controle das empresas, como atrasos alfandegários.

Em vista dos pontos expostos, **solicitamos respeitosamente a revisão do prazo de entrega,, sugerindo a ampliação para um período de 30 (trinta) dias corridos.** Este prazo ampliado permitirá a todos os licitantes a organização logística necessária para a entrega e demonstração dos equipamentos, assegurando uma competição mais justa e equilibrada.

Subsidiariamente, caso o órgão opte por manter o prazo, entendemos que serão aceitos pedidos de dilação de prazo. **Está correto nosso entendimento?**

#### **4.7) Do Treinamento – Lotes 05 e 06**

Por fim, gostaríamos de esclarecer o seguinte trecho do Edital: "Capacitação técnica para a utilização eficiente dos equipamentos adquiridos, incluindo, quando necessário, a formação e treinamento de servidores."

Gostaríamos de apresentar uma consideração em relação à exigência de treinamento para o uso do equipamento especificado na proposta. A inclusão do treinamento aumenta significativamente o custo total da proposta, o que impacta diretamente o orçamento do projeto.

É importante destacar que o equipamento em questão é de operação bastante simples e intuitiva, não exigindo conhecimentos técnicos avançados para seu manuseio.

No entanto, caso a Prefeitura entenda que o treinamento é indispensável, sugerimos que ele seja realizado de forma online (EAD). Essa modalidade não apenas reduzirá os custos associados ao treinamento presencial, mas também proporcionará maior flexibilidade aos participantes, sem comprometer a qualidade do aprendizado.

## 5) DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e pelos fundamentos amplamente debatido acerca das informações técnicas e editalícias, especificamente dos Lotes 05 e 06, requer:

- a) A retificação do Edital, tendo em vista o direcionamento do descritivo para o equipamento da marca MOVPLAN.
- b) Que o órgão licitante esclareça que, visa à aquisição de Lousas Interativas, que possuam as seguintes características mínimas: Lousa digital, com tamanho mínimo de 82 polegadas; com tecnologia de digitalização infravermelho, que reconhece o toque do dedo e outros objetos não transparentes; que possua uma superfície resistente e de baixa reflexão, otimizada para a projeção; com software que permita o usuário escrever sobre qualquer tela projetada na lousa; que seja alimentado por conexão USB; e que tenha garantia mínima de 1 ano.
- c) Que o órgão licitante esclareça que a empresa vencedora deve ofertar uma Lousa Interativa com a diagonal de 82".
- d) Que o órgão licitante esclareça que as Lousas Interativas deverão possuir conexão por cabo, por isso a solicitação do cabo USB.
- e) Que o órgão licitante esclareça que as empresas deverão ofertar um equipamento que possua 12 meses de garantia.

- f) Que o órgão licitante esclareça que os termos "UNIDADE PERAÇÃO: -1 C C ARMAZENAMENTO: - C C" não são relevantes para o contexto das lousas interativas e, por isso, devem desconsiderá-las.
- g) Que o órgão licitante esclareça que Portanto visa à aquisição de Lousas Interativas com superfície adequada à projeção, assim como resistente à umidade, podendo ser tanto o aço quanto outra superfície que atinja o resultado descrito inicialmente (adequada à projeção, resistente à umidade).
- h) A revisão do prazo de entrega,, sugerindo a ampliação para um período de 30 (trinta) dias corridos.
- i) Subsidiariamente, caso o órgão opte por manter o prazo, entendemos que serão aceitos pedidos de dilação de prazo.
- j) Que o órgão licitante esclareça que, as empresas estão dispensadas de oferecer treinamento para os lotes 05 e 06.
- k) Subsidiariamente, caso seja mantida a exigência de treinamento, que também sejam aceitos os treinamentos na modalidade EAD.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 18 de julho de 2024.

*Liliane Fernanda Ferreira*

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**

LILIANE FERNANDA FERREIRA

CPF: 079.711.079-86

LILIANE Assinado de  
FERNANDA forma  
digital por  
LILIANE  
FERNANDA  
FERREIRA:0  
07971107  
986 FERREIRA:0  
7971107986

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
LILIANE FERNANDA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
107484302 SESP PR

CPF  
079.711.079-86

DATA NASCIMENTO  
27/09/1991

FILIAÇÃO  
GILBERTO FERREIRA FILHO  
MARCIA REGINA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
55473813897

VALIDADE  
11/01/2032

1ª HABILITAÇÃO  
23/04/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
11/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80140956063  
PR920924099

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2347528765

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

NIRE nº. 41 2 0940415-2



**LILIANE FERNANDA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/08/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 079.711.079-86 portadora da carteira de identidade RG nº 10.748.430-2 SESP/PR, residente e domiciliada Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440. Única componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0940415-2** em sessão do dia 29/06/2020 e CNPJ nº. **06.213.683/0001-41**, resolve proceder a presente **CONSOLIDAÇÃO** de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo(a) sócio(a).

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA SÓCIA:** A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído entre da seguinte forma:

| SÓCIO(A)                  | (%)        | QUOTAS        | CAPITAL (R\$)    |
|---------------------------|------------|---------------|------------------|
| LILIANE FERNANDA FERREIRA | 100        | 88.000        | 88.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100</b> | <b>88.000</b> | <b>88.000,00</b> |

**CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e, em caso de cessão ou transferência a terceiros, será realizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pelo(a) único(a) sócio(a) **LILIANE FERNANDA FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
**SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

NIRE nº. 41 2 0940415-2



**CL USULA D CIMA: RETIRADA DE PR -LABORE:** O(a) s cio(a) poder , fixar uma retirada mensal, a t tulo de pr -labore, observadas as disposi es regulamentares pertinentes.

**CL USULA D CIMA PRIMEIRA: DISTRIBUI O DE LUCROS:** A sociedade poder  levantar balan os intermedi rios ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CL USULA D CIMA SEGUNDA: DO BALAN O PATRIMONIAL:** Ao t rmino de cada exerc cio, em 31 de Dezembro, o(a) administrador(a) prestar  contas justificadas de sua administra o, procedendo   elabora o do invent rio, do balan o patrimonial e do balan o de resultado econ mico, cabendo ao( ) s cio(a), os lucros ou perdas apuradas.

**CL USULA D CIMA TERCEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DA S CIA:** Retirando-se, falecendo ou interditado o(a) s cio(a), a sociedade continuar  suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. N o sendo poss vel ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta ser  liquidada ap s a apura o do Balan o Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo ser  distribuído ou suportado pelos herdeiros ou sucessores, na propor o de suas quotas.

**Par grafo  nico:** O mesmo procedimento ser  adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em rela o ao( ) seu(ua) s cio(a).

**CL USULA D CIMA QUARTA: DECLARA O DE DESIMPEDIMENTO:** O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que n o est  impedido de exercer a administra o da empresa, por lei especial, ou em virtude de condena o criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos p blicos; ou por crime falimentar, de prevarica o, peita ou suborno, concuss o, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorr ncia, contra as rela es de consumo, f  p blica, ou a propriedade.

**CL USULA D CIMA QUINTA: DA REG NCIA SUPLETIVA:** Por este ato determina-se a reg ncia supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade an nima.

**CL SULA D CIMA SEXTA: FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de **Curitiba-PR**, para qualquer a o fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma  nica via que ser  destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paran .

Curitiba-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

*Assinado digitalmente***LILIANE FERNANDA FERREIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
| 07971107986                      | LILIANE FERNANDA FERREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 07:58 SOB Nº 20220873585.  
PROTOCOLO: 220873585 DE 22/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202464586. CNPJ DA SEDE: 06213683000141.  
NIRE: 41209404152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.  
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)